

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ELMO CALÇADOS S.A.**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, com início marcado para as 14h, a Administradora Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial **ELMO CALÇADOS S.A.**, **DRA. MARIA CELESTE MORAIS GUIMARÃES**, constituída pelo Juízo da MM. 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, MG, processo nº. 5028847-56.2016.8.13.0024, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Ouro Minas Palace Hotel, situado à Avenida Cristiano Machado, n. 4001, cidade e comarca de Belo Horizonte, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em princípio, o Administrador Judicial fez considerações iniciais para verificação do quórum de instalação por classe, como exige o art. 37 da Lei n.º 11.101/2007, apresentando slides que constam igualmente anexos a esta ata. Na citada apresentação de slides foram apresentadas as objeções e apontados os itens objeto destas, que posteriormente serão analisados durante a Assembleia.

Foi convidado para compor a mesa de trabalhos o Dr. José Murilo de Procópio, como representante da Recuperanda.

Foi igualmente convidado um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, tendo se voluntariado o Dr. Roberto Becker Misturini, portador da OAB/RS n.º 68841, representante da sociedade empresaria credora, Grendene S.A., o que foi aceito pela assembleia.

Dando continuidade aos trabalhos, foi convidada a perita, Dra. Fabiana de Oliveira Andrade e o Dr. Antônio da Costa Lima Filho para apresentação da análise isenta realizada em relação à viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. Os slides constam anexos à presente ata.

As técnicas contábeis e as normas brasileiras de perícia técnica utilizadas apontaram que a Recuperanda apresenta prejuízos desde 2012, sendo mais expressivo em 2015, quando foi realizado pedido de recuperação judicial em 2016. Todos os índices de liquidez da Recuperanda, foram apontados desde 2012 como menores do que 01 (um). Foi igualmente apresentada a composição das dívidas da Recuperanda em 2016.

Na análise dinâmica foi identificada necessidade de capital de giro da Recuperanda, da ordem de 76 (setenta e seis) milhões, incluindo todos os credores. Para tentar equacionar as suas despesas, a Recuperanda reduziu o número de funcionários e o número de lojas em funcionamento.

Sobre o Plano de Recuperação, a perita demonstrou que a Recuperanda apresentou a tendência de crescimento de 5% o ano, além de crescimento das despesas na ordem de 3% ao ano. Neste cenário, a Recuperanda apresentaria saldo contábil positivo a partir de 2018. Foram apontadas como positivas as medidas de contingenciamento, como a redução do quadro de funcionários e a revisão dos imóveis locados, de forma que foi considerado, pela perita, como viável o Plano de Recuperação proposto.

Estabelecido o quórum para instalação, foi verificado o seguinte status: na classe – Trabalhista, estão representados 57,31% do total; na classe – ME e EPP, estão representados 54,32% do total; e, na classe III – Quirografários, estão representados 85,09% do total. Desta forma, dada a suficiência de quórum, a Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores às 14h50.

Iniciando-se as deliberações acerca das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, votaram a favor de todas as objeções:

- Indústria de Calçados Pluma LTDA, representado por Cornélio Leopoldo;
- Dacca Indústria e Comércio, representado por Ivan Rodrigues
- Dakota Calçados, representado por Marcela
- Max Log, representado do Chien Chin
- Sânia, representado por Chien Chin
- Santino, resentado por Xien Chin
- Calçados West, representado por João Carlos Dau
- Cooper Shoes, representado por Paulo César Marco
- Boulevard Shopping, representado por Luís Alberto Colen;
- Rodoban Transporte, representado por Sérgio Fares;
- VDL Fomento, representado por Júnio César Moreira
- Indústria de Calçados Vans, representado por José Naves de Lacerda
- Batatinha, representado por Valério Batista
- AZK Indústria, representado por Wagner Batista
- YANGZI, representado por Vanessa Kelem
- Calçados Azaléia, representado por Luís Felipe
- Distribuidora de Calçados Cruzeiro do Sul, representado por Luís Felipe
- Vulcabrás Azaléia Ceará, representado por Luís Felipe
- Nytron, representado por Fábio Belforte
- Velluti, representado por Edilson Teodoro Amaral,
- Calçados Caetano, representado por Maria Helena da Silva
- TIPTOE Indústria, representada por Juliana Martins Souza
- Alantejo Empreendimentos, representado por Bruno de Caralho Maciel
- André Melo de Aguiar, representado por Bruno de Caralho Maciel
- Antônio de Pádua Alhakim Ribeiro, representado por Bruno de Caralho Maciel
- Athayde Diniz, representado por Bruno de Caralho Maciel
- Dirccéia Coimbra de Lemos, representado por Bruno de Caralho Maciel
- El Bacha Empreendimentos e Inc. LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel
- El Bacha Empreendimentos LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel
- Erpeará LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel
- Francisco Sesquim , representado por Bruno de Caralho Maciel

Guerra M.Cons. e empreendimentos LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel

Joao Mendonça Domingues, representado por Bruno de Caralho Maciel

LC Lopes e participações e negócios LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel

Márcia Terezinha Della Crost, representado por Bruno de Caralho Maciel

Márcio Melo de Aguiar, representado por Bruno de Caralho Maciel

Maria da Conceição Bernardes Renno, representado por Bruno de Caralho Maciel

Maria Luiza Mello de Aguiar, representado por Bruno de Caralho Maciel

P.G Comércio e serviços LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel

Paulo de Alencar Administração de Imóveis e negociações, representado por Bruno de Caralho Maciel

Souzapar participações empreendimentos LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel

MPA Indústria e comercio de calçados LTDA, representado por Bruno de Caralho Maciel

Litoral Administradora, representado por Vitor Barbosa EPP ME, representado por Bruno de Caralho Maciel

A FAVOR DAS OBJEÇÕES 1,2 e 3

Calçados Senador Pompéu, representado por César Roberto

Sugar Shoes, representado por César Roberto

A FAVOR DOS ITENS 1.2 E D.2

Shopping Norte, representado por Vanessa Andrade

TODOS OS CREDITORES TRABALHISTAS PRESENTES REJEITARAM AS OBJEÇÕES

OS CREDITORES REPRESENTADOS PELO DR. GIL (44 CREDITORES, CONFORME RELAÇÃO ANEXA) REJEITARAM AS OBJEÇÕES

Iniciada a votação, votaram os representantes da Classe de Trabalhadores, estando sete presentes, havendo a unanimidade da aprovação.

Em seguida, votaram os credores da Classe de ME e EPP, com uma única rejeição da sociedade empresaria Litoral Administradora. Quórum de aprovação desta classe confirmou-se, portanto com 95,83%.

Em relação aos Credores Quirografários, votaram pela aprovação os credores Calçados Beira Rio S.A., Impar Sports Ind., Cambuci S.A., Calçados Pegada Nordeste Ltda., A. Grings. S.A., Calçados Di Cristalli Ltda., Shopping Norte e:

Administradora Metrópole Ltda.

Alfa Assessoria de Negócios Ltda.

Alpargatas S/A

Assoc. Dos Lojistas Shop. Vitória

Black Free Calçados Ltda.

Bolsas e Malas Brasil Ltda.

Brito e Cia Ltda.

Calçados Bottero Ltda.

Centrais De Abastecimento De Mg

Cond. Do Conjunto Shopp. Do Vale

Condomínio Do Shopping Vitória

Crysalis Sempre Mio Ind. e Com de Calçados

Dam- Locadora De Imóveis Ltda.

Dass Nordeste Calç. Art. Esportivos Ltda.

Drastosa S/A - Indús. Têxteis

Drl Atacadista Ltda.

Embalagens Viva Ind. E Comercio Ltda.

Fluxo Confecção Ltda.

Free Way Artefatos de Couro Ltda.

Imb Têxtil Ltda.

Indust. De Calçados Botinho Ltda.

Industria de Meias Santa Rita Ltda.

Industria de Meias Scalina Ltda.
Inovare Importação e Comercio Ltda.
Itabuna Têxtil S/A
Kiko E Kuka Calçados Ltda.
L & R Borges Indúst. Com Export. de Artigo
Manufatura de Couros Solange Ltda.
Mega Group Internacional Industria Comercio
MSA Importação e Exportação Ltda.
Nova Cidade Shopping-Vitoria
Novapelli - Ind. Com. Imp. Exportação Ltda.
Ortho Pauer Ind. E Com Dist
Palterm Ind. & Com. Ltda.
Paqueta Calçados Ltda.
Passos Campos Comercio S/A
Pimpolho Produtos Infantis Ltda.
Raiz Brasil Importação E Exportação Ltda.
Real Minas Fundo De Inv. Imobiliária
Realiza Factoring Ltda.
Scaleno Calçados
Typaf Administradora De Imóveis Ltda.
Young Participação Ltda.

Os credores Espírito Santo Mall S.A., Consórcio Empreendedor Shopping Estação BH, Consórcio Empreendedor Sete Lagoas e Consórcio Empreendedor Contagem, aprovaram, com ressalva quanto ao item 3.1 ressaltando que o voto favorável não pode ser interpretado em nenhuma situação como renúncia à garantia incluindo, mas sem se limitar, à fianças, avais, garantias reais, calções ou quaisquer outras garantias, privilégios ou faculdades, podendo cobrar seus créditos concursais dos fiadores conforme previsão do art. 47, par. 1º da Lei 11.101. Os credores Calçados Azaleia Nordeste S.A., Distribuidora de Calçados e Artigos Esportivos Cruzeiro do Sul e Vulcabrás Azaléia Ceará aprovaram com ressalva nas objeções. A proposta foi, portanto, aprovada pela Classe – Quirografários, com 79,13% em relação ao crédito

e a maioria simples dos credores presentes, cumulativamente, atendendo ao artigo 47, par.1º.

Dando sequência, a Administradora Judicial confirmou a aprovação do Plano de Recuperação da Elmo Calçados S.A. nas três classes de credores.

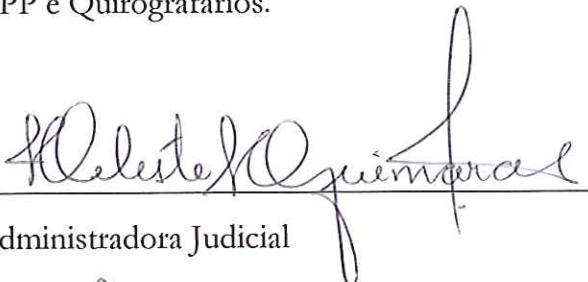
O Dr. Chien Chin pediu a palavra para declarar que considera estranho um representante ter 44 procurações, consignando em ata sua estranheza.

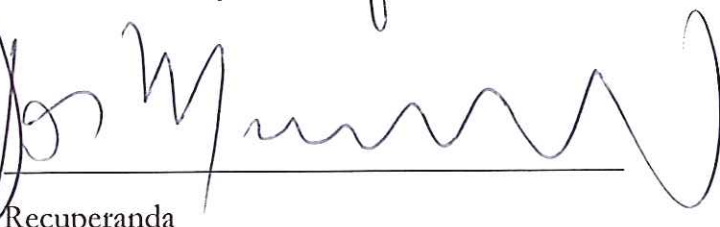
A Administradora Judicial informou que todas as procurações, ata de eleição e poderes conferidos foram verificados.

Novamente com a palavra, o Dr. Chien Chin, reforçou que não questiona as atividades da Administradora Judicial, elogiando o trabalho da Administradora, questionando exclusivamente o conjunto de votos.

O credor Industria de Calçados Pluma perguntou se será constado em ata se o procurador Dr. Gil Vieira de Carvalho Neto, de 44 credores, teve cessão de créditos, ou não, tendo sido explicada a questão pela Administradora Judicial.

Às 15h30 a Administradora Judicial encerrou a Assembleia Geral de Credores, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela Administradora Judicial, o representante da Recuperanda e pelos representantes dos credores trabalhistas, ME e EPP e Quirografários.

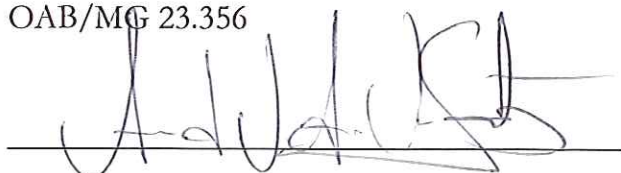

Administradora Judicial


Recuperanda



Nome: Dr. José Murilo Procópio de Carvalho

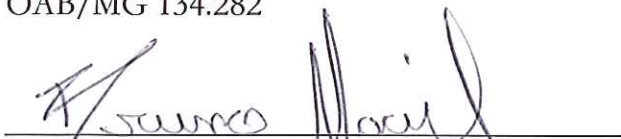
OAB/MG 23.356



Credor Trabalhista

Nome: Dr. André Victor Vianna Santos - Paulo Henrique Vieira de Almeida

OAB/MG 134.282



Credor ME e EPP

Nome: Dr. Bruno de Carvalho Maciel - Mpa Indust. E Comerc. De Cálc. Ltda. Me

OAB/MG 154.221



Credor Quirografário

Nome: Dra. Marcella Laguna – Espírito Santo Mall

OAB/RJ 204.083



Nome: Roberto Becker Maturini

OAB/RS 68.841

Secretário/Representante dos Credores